



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Comissão Especial Portaria PR/AP nº 21, de 07/04/2011 – P.A. Nº 1.12.000.000178/2011-45

COMUNICADO

Em virtude do Ofício Circular/MPF/PGR/SG Nº 48, de 31/05/2011 (em anexo), subscrito pelo Secretário-Geral do MPF, informamos que a Procuradoria da República no Amapá foi contemplada, com **04 (quatro) vagas** para fins de implementação do Programa Adolescente Aprendiz. Em razão disso, há a necessidade de adequação do instrumento de seleção.

Solicitamos, assim, que seja considerada nova redação ao item 3 – Da Proposta de Preços, no tocante às letras “a” e “b”, do item 3.1, que passará a vigorar conforme abaixo, mantidas as demais condições do referido instrumento:

Antiga Redação	Nova Redação
a) O número de adolescentes a ser contratados é de 06 (seis).	a) O número de adolescentes a ser contratados é de 04 (quatro).
b) Os adolescentes serão distribuídos em dois turnos: 02 (dois) pelo turno da manhã e 04 (quatro) pelo turno da tarde.	b) Os adolescentes desempenharão suas atividades na PR/AP no turno da tarde.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011.

Cleiomarcos Martins dos Santos

Dark Ana Carvalho Mota

Elcimeire Vales Araújo Costa

Josemir da Silva Rodrigues



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
Secretaria-Geral

SG/DF 4886 1M
Data: 31/05/11
13:53

A Comissão de Implantação do Programa do Adolescente Aprendiz
Mp. 02/06/2011

OFÍCIO CIRCULAR/MPF/PGR/SG Nº 48

Brasília, 31 de maio

MARCOS EVANDRO SOARES VIANA
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
de 2011
MAT. MPF 17679-6

Senhor(a) Procurador(a)-Chefe,

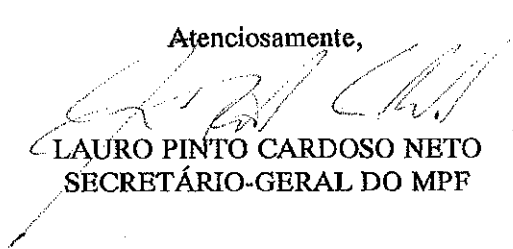
Considerando as disposições da Portaria PGR/MPF nº 625, de 9 de dezembro de 2010 e a meta de expansão do Programa Adolescente Aprendiz em todas as unidades do Ministério público Federal no exercício 2011, informo que sua Unidade foi contemplada com 4 (quatro) vagas devendo adotar medidas necessárias para contratação de instituição parceira, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para selecionar, contratar e acompanhar os adolescentes. Esclareço que os jovens contratados deverão iniciar suas atividades em agosto do corrente ano.

Por oportuno, com vistas a orientá-lo acerca dos procedimentos relativos às contratações, transmito as seguintes orientações:


1. Solicite 3 propostas, se possível, a entidades que atuem com famílias de baixa renda;
2. Elabore o projeto básico;
3. Justifique a contratação da entidade escolhida;
4. Elabore o termo de contrato, contemplando o seguro contra acidentes e outras exigências da Portaria;
5. Assine o contrato;
6. Publique o extrato de contratação;
7. Encaminhe cópia do contrato, do extrato e solicite liberação de recursos à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Por fim, caso sua Unidade não consiga realizar a implantação do programa até 30 de julho do 2011, solicito que informe essa Secretaria Geral, para que possamos realocar os recursos orçamentários destinados ao Programa Adolescente Aprendiz.

Atenciosamente,


LAURO PINTO CARDOSO NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO MPF

Excelentíssima Senhora
Doutora Damaris Rossi Baggio de Alencar
Procuradora-Chefe da
Procuradoria da República no Estado do Amapá

A CD para provi-
de cas -
Mef, 01/06/11

Damaris Rossi Baggio de Alencar
Procuradora-Chefe da PR/AP